



Emenda Nº 2 ao Projeto de Lei Nº 4/2024

EMENDA, de autoria do edil Adilson Balduino ao Projeto de Lei nº 04/2024 de autoria do Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Alumínio para o Exercício de 2025 e dá outras providências.

Através da presente emenda propomos a seguinte alteração no Projeto de Lei nº 04/2024:

Fica alterada a redação do Parágrafo único do Artigo 13,

Onde se lê:

“Parágrafo único. A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, no exercício de 2023, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo, conforme disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal e no art. 101 do ADCT. ”

Leia-se:

“Parágrafo único. A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, no exercício de 2025, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo, conforme disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal e no art. 101 do ADCT. ”

Alumínio, 28 de maio de 2024.

ADILSON BALDOINO
vereador

JUSTIFICATIVA

A proposta emenda visa alterar a redação do parágrafo único do Artigo 13, em razão de um lapso na digitação, pois consta “no exercício de 2023” e deveria constar “no exercício de 2025”.

ADILSON BALDOINO
vereador